



**ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – ES, NA FORMA ABAIXO:**

Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, na sede, reuniu-se a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, sob a Presidência da Vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, que iniciando os trabalhos, convidou o Vice-Presidente, Sidiomar Sousa Barbosa, 1º secretário, Almir Maia Machado para compor a Mesa Diretora, convido os funcionários, Dr. Jadson da costa Quartezeni, Sub – procurador, Glícia, Leandro, Alexandre e Oziane para auxiliarem os trabalhos desta sessão. Solicito o secretário a chamado dos Senhores Vereadores: Adilson Vasconcelos Conceição (**presente**), Almir Maia Machado (**presente**), Anderson Kleber da Silva (**presente**), George Batista Rodrigues (**presente**), Joilda Araújo dos Santos (**presente**), Jorge Rocha dos Santos (**presente**), Juvenal dos Santos (**presente**), Luciara Ferreira da Silva (**presente**), Mirtes Eugênio Rodrigues Pereira Figueiredo (**presente**), Sidiomar Souza Barbosa (**presente**), Walyson José dos Santos Vasconcelos (**presente**). Havendo número legal de Vereadores declaro com a graça de Deus e pelo Município aberta (9º) nona Sessão Extraordinária do segundo período legislativo da 18ª legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicito Vereador Almir à leitura bíblica. **Leitura dos Números Capítulo 6 Versículo de 24 a 27 – O MODO DE ABENÇOAR OS FILHOS DE ISRAEL** - “Que o Senhor te abençoe e te proteja que o Senhor faça resplandecer a sua face sobre ti e te seja benevolente que o senhor dirige o seu olhar para ti e te conceda a paz assim imporão meu nome aos filhos de Israel e eu os abençoarei. Amém! A finalidade dessa sessão é apreciar a ordem do dia conforme edital de convocação nº 009 datado de 8 de novembro 2018. Solicito senhor secretário a leitura do mesmo. Edital nº 009/2018. Convoca a (9º) nona Sessão Extraordinária para data de 8 de novembro de 2018. Pelo presente edital ficam convocados senhores vereadores para nona sessão extraordinária do segundo período legislativo desta 18ª legislatura que será realizada no dia 8 do corrente mês às 18:30hs, para tratarmos da seguinte ordem do dia. Para votação: Primeiro turno de votação do Projeto de Lei número 040/2018. Que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Gabinete da Presidência da Câmara



Municipal em 6 de novembro 2018. Mirtes Eugenia Rodrigues Pereira Figueiredo – Presidente. Conhecendo os pareceres das comissões permanentes competentes exarados passaremos a votação do Projeto de Lei número 040/2018. Solicito o relator da comissão de Finanças e orçamento a leitura do parecer do projeto de lei número 040/2018 e da emenda apresentada. A Sessão está suspensa por 5 minutos. Reaberta a Sessão. Solicita (ao Vereador) ao Secretário a chamada dos senhores Vereadores: Adilson Vasconcelos Conceição – Presente, Almir Maria Machado – Presente, Anderson Kleber da Silva – Presente, George Batista Rodrigues – Presente, Joilda Araújo dos Santos – Presente, Jorge Rocha dos Santos – Presidente, Juvenal dos Santos – Presente, Luciana Ferreira da Silva – Presente, Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo – Presente, Sidiomar Souza Barbosa – Presente e Walyson José Santos Vasconcelos – Presente. Conhecendo os pareceres das comissões permanentes competentes exarados passaremos a votação do Projeto de Lei número 040/2018. Solicito o relator da Comissão de Finanças e Orçamento a leitura do parecer do Projeto de Lei número 040/2018 e da emenda apresentada. Boa noite a todos! Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº040/2018. Autor – Poder Executivo. Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro para o ano de 2019 e dá outras providências. (Relatora), relator Juvenal dos Santos. Senhor Presidente e senhores Vereadores. Relatório: Trata-se o presente Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2019 e dá outras providências. O presente Projeto de Lei, porém caminhada esta comissão para análise e parecer. Encontrando-se no prazo regimental previsto no artigo (220) 214 e seguintes do diploma regimental desta Casa de Leis. A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA é a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à colocação de recursos no orçamento anual de forma a viabilizar na medida do possível atingir as diretrizes objetos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas no mesmo. O presente LDO do município de Conceição da Barra/ES para o exercício de 2019 foi protocolizado sobre o número 018863/2018 de 30 de agosto de 2018, tendo sido encaminhado a esta comissão para análise e parecer na forma do artigo 80 do Regimento Interno Cameral. Parecer - A proposta hora apresentada versa sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019. Vale ressaltar que estão anexos ao projeto as metas e prioridades para compor as diretrizes. Quanto aos pré-requisitos indispensável ao trâmite regular da presente proposição nesta casa merece registro que esta observa as exigências para o seu regular



processamento apesar de não ter obedecido o prazo previsto, no inciso segundo parágrafo segundo do artigo 35 da ATCT ou seja 8 meses antes do encerramento do exercício financeiro com efeito a parte de competir ao chefe do Poder Executivo a iniciativa Legislativa sobre a matéria da presente proposição, esta não conflita com quaisquer princípios ou disposição da Constituição da República estando ainda em perfeita adequação com o ordenamento infraconstitucional vigente, outrossim, quanto a técnica Legislativa e redacional nenhuma ressalva cabe fazer a proposição uma vez que estão de acordo com o que disciplina com que disciplina o processo de elaboração das leis. Face ao acima exposto voltamos pela constitucionalidade juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de Lei número 040/2018. Dá análise constam as ações prioritárias e as respectivas metas da administração pública para o exercício de 2019. Estão em conformidade com o PPA vigente desta feita entende-se que é a matéria merece o apoio desta edilidade opinando se favorável a tramitação do projeto com a emenda apresentada no artigo 26 inciso I a V e o artigo 27, o parecer do relator acompanhado o parecer do relator na comissão emitir o parecer favorável à aprovação da matéria com emenda ao artigo 26 inciso I a V, do artigo 27. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, em 08 de novembro de 2018. Relator - Juvenal dos Santos, Presidente - Luciara Ferreira da Silva e Membro - Joilda Araújo dos Santos. Emenda modificativa número 001 ao projeto de lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 do município de Conceição da Barra/ES. Os Vereadores que está subscrevem com acento nessa casa Legislativa nos termos do artigo 119 parágrafo 5º do regimento interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra Espírito Santo. Propõe a seguinte emenda ao projeto de lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2019 modifique se a redação dos artigos 26 inciso primeiro ou qual passará a vigorar nesses termos: Artigo 26 - na forma do que dispõe o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil bem como o inciso 1º do artigo 7º da lei federal número 4.327 de 17/3/64, ficam os poderes executivo e legislativo as suas autarquias autorizadas a primeira abrir os créditos adicionais suplementares as dotações aprovadas até o limite de 10% do total das suas respectivas despesas fixadas por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicionais por excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas por fontes definidas em lei até o limite de 10% do total do orçamento vigente, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Nº 4320 de 17/03/64. Artigo 27, fica o poder executivo autorizado a efetuar alterações no anexo de metas fiscais previstas na lei de



diretrizes orçamentárias 2019 ressalvadas limites fixados por este Poder Legislativo municipal. Plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra aos 16 de outubro de 2018. Questão de ordem ao presidente. Gostaria de pedir que o Projeto de Lei nº040 fosse votação seja nominal. Em votação a solicitação do vereador George. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por Unanimidade. Em discurso do parecer com a emenda modificativa. Em discussão ao Projeto nº040. Em votação. Solicito ao senhor Secretário a chamada do senhores Vereadores. Aqueles que aprovaram (diga sim!). Aqueles que não concordam com o projeto com a emenda (diga não!). Nós estaremos voltando projeto com emenda. Adilson Vasconcelos Conceição (Não!), Almir Maia Machado (Não), Anderson Kleber da Silva (Sim!) George Batista Rodrigues (Sim!), Joilda Araújo dos Santos (Sim!), Jorge Rocha dos Santos (Sim!), Juvenal dos Santos (Sim!), Luciana Ferreira da Silva (Não!), Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Sim!), Sidiomar Souza Barbosa (Não!), Walyson José Santos Vasconcelos(Sim!). O Projeto com a emenda foi aprovado com (6 votos a favor) e (5 votos contrário). Em discussão em primeiro turno projeto de lei número 040/2018 com a emenda modificativa nº 001. Senhor secretário, solicito a votação nominal e a chamada dos senhores Vereadores. Chamada senhores vereadores. Aqueles que forem favoráveis (diga sim) e se for contra (diga não). Adilson Vasconcelos Conceição (Não!), Almir Machado (Não!), Anderson Kleber da Silva(Sim!), George Batista Rodrigues(Sim!), Joilda Araújo dos Santos(Sim!), Jorge Rocha dos Santos(Sim!), Juvenal dos Santos(Não!), Luciara Ferreira da Silva(Não!), Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo(Sim!), Sidiomar Sousa Barbosa(Não!), Walyson José Santos Vasconcelos (Sim!). Projeto com a referida emenda foi aprovada no turno com (seis votos favoráveis e cinco votos contrários). Encaminho o Projeto de Lei número 040/2018 à Comissão de Finanças e Orçamento. Para incorporar o texto principal à emenda ora aprovada. Nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. Neste momento convido a todos para cantarmos parabéns para o nosso Vereador Almir que hoje está aniversariando, logo após sessão teremos uma festa em um poema também o Adilson vai fazer um poema. A seguinte Ata foi lavrada por mim (_____), Almir Maia Machado (1º) secretário e vai assinada pela Presidente e pelos Vereadores presentes.